

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO e COMISSÃO "ENFRENTAMENTO AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL", da PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC), torna público que se encontra aberto processo de seleção de obras visuais, com a finalidade de difundir o trabalho de artistas negros, para compor a Exposição "**Novembro Negro - Caminhos para a Equidade**" alusiva ao Dia da Nacional da Consciência Negra, a ser celebrado em 20 de novembro de 2025, no âmbito do Procedimento nº 1.04.000.000210/2025-60.

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (NAOP-PFDC) NA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4^a REGIÃO, no uso de suas atribuições de coordenação na área da defesa dos direitos do cidadão, conferidas pelo artigo 3º, inciso V, da Portaria PGR-MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012⁽¹⁾, e pelo artigo 1º, inciso IV ao VI, do Regimento Interno do NAOP-PFDC/4^a Região, e o COORDENADOR DA COMISSÃO "ENFRENTAMENTO AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL", da PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC)², tornam público o presente Edital de Chamamento, que visa a selecionar **obras de artistas negros e negras** para compor a exposição "**Novembro Negro - Caminhos para a Equidade**", que será realizada de 11 a 30 de novembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, em conformidade com os termos e condições do presente edital, com as seguintes características:

¹- Art. 3º Os NAOPs, no âmbito das matérias da PFDC, terão atribuições para:

(...)

V - manter permanente contato e intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem direta ou indiretamente à promoção, à proteção, à defesa ou ao estudo dos direitos, bens, valores ou interesses na área dos direitos humanos e cidadania, prestando, inclusive, se for o caso, atendimento e orientação;

² PORTARIA nº 44/2025/PFDC/MPF, de 16 de julho de 2025.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de 15 (quinze) obras de arte produzidas exclusivamente por artistas visuais negros e negras, de autoria individual ou coletiva, para a exposição cultural "**Novembro Nego - Caminhos para a Equidade**".

1.2. As obras selecionadas farão parte de uma mostra no foyer do edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 4^a Região, situado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 800, no Bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS, com replicação das imagens das Obras de Arte expostas, em fotografias em alta resolução, em logradouro ou local público, a ser definido oportunamente pelos organizadores, mediante prévio acordo e autorização do poder público.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. São objetivos específicos deste edital:

- a) promover a visibilidade da produção artística de artistas visuais negros e negras;
- b) **revelar novos artistas visuais**, promovendo a descoberta e o lançamento de talentos emergentes da comunidade negra, oferecendo uma plataforma para a estreia de suas obras no cenário artístico;
- c) estimular o debate e a reflexão sobre o enfrentamento ao racismo e a promoção da equidade racial;
- d) fomentar a cultura e a cidadania por meio da arte.

3. CATEGORIAS E DIRETRIZES

3.1. As obras devem pertencer às seguintes categorias de linguagem: pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, instalação e artes digitais.

3.2. O tema genérico da exposição é o “enfrentamento ao racismo e a promoção da equidade racial”, podendo as obras abordar, entre outros, os seguintes temas específicos:

- a) defesa dos direitos à livre expressão da comunidade afrodescendente;
- b) combate ao racismo na sociedade brasileira;
- c) combate à discriminação, opressão e violências às pessoas ou aos grupos ligados aos movimentos de conscientização da luta pelas ações afirmativas;
- d) defesa dos direitos das mulheres negras, considerando as transversalidades: mulheres negras, indígenas, lésbicas, trans e de populações tradicionais, entre outros grupos de vulnerabilidade acentuada;
- e) combate à violência doméstica, sexual e outras formas de violência ligadas ao gênero e à raça.

4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar da seleção EXCLUSIVAMENTE artistas visuais negros e negras (pretos e pardos), com obras de autoria individual ou coletiva.

4.2. Cada artista poderá inscrever quantas obras desejar, sendo selecionado o número máximo de 3 (três) para compor a exposição.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período de Inscrição: Até 05 de outubro de 2025.

5.2 Forma de Inscrição: As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por e-mail, através de Formulário de Inscrição enviado para o endereço prr4-naop-pfdc@mpf.mpf.br .

5.3. Documentação Necessária: O(A) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação, anexa ao e-mail e Formulário de Inscrição:

5.3.1. Formulário de Inscrição (disponível no site da PRR4 e no Anexo I deste Edital) preenchido e anexado no formato PDF ou JPG.

5.3.2. Documentação relativa a cada obra participante:

5.3.2.1. Documentação fotográfica com 3 (três) fotos coloridas em alta resolução (mínimo de 300 dpi, em formato JPG ou PNG), permitindo a visualização de diferentes ângulos;

5.3.2.2. Ficha técnica contendo: autor, título, data de produção, dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade), técnica e materiais utilizados.

Para as dimensões de obras bidimensionais, deve-se respeitar a designação universal de Largura x Altura. Para obras tridimensionais, deve-se utilizar o formato Largura x Altura x Profundidade.

5.3.2.3. Descrição da Obra: Texto curto (até 500 caracteres) com a justificativa de como a obra se relaciona com a temática proposta pela exposição.

5.3.3. Fotografia Profissional do artista autor da obra: Cada inscrição deverá incluir uma fotografia profissional do artista ou do coletivo.

5.3.3.1. Essas imagens devem ser fornecidas em alta resolução, com uma resolução mínima de 300 DPI, e devem ter dimensões mínimas de 2000x3000 pixels, em formato JPEG.

5.3.3.2. Ao submeter as fotografias, o participante ou seu representante legal garante ao Organizador o direito de utilizá-las para fins de divulgação do evento e outras atividades promocionais relacionadas, sem restrições de tempo ou localização geográfica.

5.3.4. Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do proponente que contenha RG (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc) e/ou CPF.

5.3.5. No caso de obra(s) coletiva(s), o proponente deverá ser nomeado como

responsável pela inscrição e pelas negociações posteriores à seleção.

5.3.6. Todos os documentos anexos à inscrição devem estar em formato digital no formato PDF ou JPG.

5.3.6.1. As inscrições cujos arquivos estiverem fora dos parâmetros indicados serão automaticamente desconsideradas.

5.3.6.2. As obras que não conseguirem ser avaliadas durante o processo seletivo em razão da falta de permissão de leitura ou cuja reprodução do arquivo esteja prejudicada serão automaticamente desclassificadas.

5.3.6.3. Os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 20MB.

5.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

5.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão selecionadas 15 (quinze) obras de arte para comporem a exposição cultural "Novembro Nego - Caminhos para a Equidade", na forma do item 1.2. deste edital.

6.2. As obras concorrentes podem ser inéditas ou não, mas devem estar prontas no ato da inscrição, para que possam ser avaliadas e, caso selecionadas, entregues ao Organizador para Exposição no período previsto, conforme cronograma da exposição (item 9 do edital).

6.2.1. As imagens apresentadas na inscrição devem ser fiéis às obras que serão entregues após a seleção.

6.3. A seleção das obras será realizada por uma Comissão de Curadoria, composta por membros da Procuradoria da República e especialistas convidados. Os critérios de seleção incluem:

- a) Pertinência e originalidade da obra em relação aos temas da exposição.
- b) Qualidade estética e técnica.

6.4. O resultado será divulgado no site da Procuradoria Regional da República da 4^a Região - RR4 até o dia 15 de outubro de 2025.

6.4.1. Os artistas selecionados serão comunicados por e-mail, podendo também ser contatados por mensagem instantânea através do celular informado.

7. CONDIÇÕES DA EXPOSIÇÃO

7.1 As obras selecionadas serão expostas no *foyer* da Procuradoria Regional da República da 4^a Região, em Porto Alegre.

7.2 No mínimo uma das fotografias em alta resolução das obras encaminhadas, na forma do item 5.3.2, poderá ser utilizada na confecção de banners impressos para a exposição em local público, de grande circulação de pessoas, de acordo com a disponibilidade e autorização do poder público municipal.

7.3. É facultado ao Organizador a utilização das fotografias das obras inscritas para fins de registro da exposição, em espaço destacado para tanto no *foyer* da Procuradoria, ainda que as obras não tenham sido selecionadas para comporem a exposição nos termos do item 7 deste Edital.

7.4. Os artistas cedem o direito de uso de imagem de todas as obras inscritas para fins de divulgação da exposição, sem ônus para o Organizador.

7.5. Não haverá pagamento de ajuda de custo ou remuneração aos artistas pela exposição das obras de arte.

7.6. O Organizador, por meio órgão de Comunicação do Ministério Público Federal e seus canais institucionais, compromete-se a promover ativamente a Exposição "**Novembro Negro - Caminhos para a Equidade**". Este compromisso inclui a ampla divulgação das obras de arte selecionadas, dos conceitos que as permeiam e do relevante perfil artístico e curricular dos artistas visuais expositores, visando maximizar o alcance e a visibilidade do evento e de seus participantes.

7.7. Os artistas selecionados serão responsáveis pelo transporte e entrega das obras originais no local e data indicados no cronograma e pela retirada das mesmas ao final da exposição.

7.8. Aos artistas selecionados serão expedidos certificados de participação na referida mostra cultural.

8. CRONOGRAMA DA EXPOSIÇÃO

PERÍODO	ETAPA
início setembro	Divulgação do Edital de Chamamento Público nos canais institucionais e plataformas parceiras
até a 05/10/2025	Período de Inscrições
06/10/2025 a 14/10/2025	Análise das obras inscritas pela Comissão de Curadoria
15/10/2025	Divulgação do resultado das obras e artistas selecionados
16/10/2025 a 31/10/2025	Contato com os artistas selecionados e início do

	planejamento de produção
03/11/2025 a 06/11/2025	Entrega das obras de arte pelos artistas na sede do MPF
07/11/2025 e 10/11/2025	Montagem da exposição no foyer da Procuradoria Regional da República da 4 ^a Região e instalação de banners para exposição em local público, se autorizado
11/11/2025 a 30/11/2025	Realização da exposição "Novembro Nego - Caminhos para a Equidade"
01/12/2025 a 05/12/2025	Desmontagem da exposição e devolução das obras
08/12/2025 a 12/12/2025	Expedição dos certificados de participação aos artistas selecionados

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os dias e horários de visitação da exposição no *foyer* da PRR4 serão informados oportunamente nos canais de comunicação da instituição.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão objeto de esclarecimento e decisão pela equipe do órgão realizador.

Porto Alegre, *(na data da assinatura eletrônica)*

DANIELE CARDOSO ESCOBAR
 Procuradora Regional da República
 Coordenadora do NAOP-PFDC/4^a Região

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES
 Procurador da República
 Coordenador da Comissão Enfrentamento
 ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Anexo I - Formulário de Inscrição

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade/Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você poderá encaminhar o currículo em anexo)

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Tem alguma necessidade especial?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Declaro ser pessoa negra, para fins de participação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, de 02 de setembro de 2025, do MPF - NAOP4 e Comissão Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial da PFDC.

local, data e assinatura do proponente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4^a-00019780/2025 EDITAL nº 1-2025**

.....
Signatário(a): **DANIELE CARDOSO ESCOBAR**

Data e Hora: **03/09/2025 13:59:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES**

Data e Hora: **03/09/2025 17:20:34**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b571a4a1.f6c689a8.18f36f3b.011f48df